



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 049/2014

### “CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.137/08 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu artigo 88, que prevê a licença para tratamento de pessoa da família;

Considerando o pedido de licença para tratamento de pessoa da família da servidora Lusmar Souza da Cunha Vieira, protocolado sob n.º. 0811/2014, de 12/02/2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **LUSMAR SOUZA DA CUNHA VIEIRA**, matrícula n.º. **028105**, ocupante de cargo efetivo de **PROFESSOR A**, na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, no presente caso, seu pai.

**Art. 2º** A licença será concedida pelo prazo de 90 (noventa) dias, sendo mantida a remuneração da servidora nos 30 (trinta) primeiros dias, e sem remuneração, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de afastamento, conforme disposto no art. 88, § 2º, da Lei Municipal n.º. 2.130/2008.

**Art. 3º** Esta Portaria terá vigência até a data de 14/05/2014.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (12/02/2014).

**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17:00 horas do dia 12/02/2014.

Carlos Roberto Filgueiras  
Chefe de Gabinete